

Quem é responsável pelos DAC?

A Cidade de Lausanne é responsável por organizar os trabalhos de casa acompanhados. Deve permitir que as crianças façam os seus trabalhos de casa em boas condições.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A lei sobre o ensino obrigatório (LEO) prevê que:

- a partir do 3P, o(s) docente(s) dê(em) aos alunos trabalhos de casa para fazer fora do tempo de ensino previsto no horário escolar, em conformidade com as diretivas do Departamento. O(s) docente(s) comunique(m) estas diretivas aos pais (art. 73);
- os municípios organizem e financiem a supervisão dos trabalhos de casa para as crianças que sejam inscritas pelos seus pais (art. 29).

O regulamento de aplicação da LEO especifica que os estabelecimentos devem assegurar a harmonização das práticas em matéria de trabalhos de casa e que estes respeitam os seguintes critérios (RLEO, art. 59):

- são preparados na sala de aula;
- podem ser feitos pelos alunos sem ajuda;
- promovem a autonomia e a responsabilização;
- servem para consolidar aprendizagens efetuadas na sala de aula;
- são verificados com regularidade por parte do(s) docente(s).

O(a) seu(sua) filho(a) tem dificuldades na escola? Pode contactar a escola do(a) seu(sua) filho(a) ou o Centre vaudois d'aide à la jeunesse (CVAJ - www.cvaj.ch)

Serviço das Escolas e das Atividades Extracurriculares
Direção da Infância,
da Juventude e dos Bairros
Place Chauderon 9 – 1003 Lausanne
021 315 64 11

→ **INFORMAÇÕES**



www.lausanne.ch/dac



Ville de Lausanne

Serviço das Escolas
e das Atividades
Extracurriculares

**Trabalhos de casa
acompanhados do 3-6P
(DAC)**



Em resumo...

→ Os trabalhos de casa acompanhados (DAC) constituem um momento durante o qual as crianças fazem os seus trabalhos de casa, numa sala de aula, ou na APEMS com o acompanhamento de um adulto.

... a quem se destina?



Todos os alunos do 3P ao 6P podem fazer os seus trabalhos de casa nos DAC. A inscrição é obrigatória.

... quando?



SEGUNDA, TERÇA e QUINTA-FEIRA diretamente depois da escola.

... onde?



Nas salas de aula, em grupos de 10 crianças.

PROGRAMA

15^H40

Jogos e lanche

16^H15

Início dos trabalhos de casa acompanhados

CRIANÇAS DO 3-4P

30 minutos de trabalhos de casa acompanhados

FIM ÀS 16^H45

CRIANÇAS DO 5-6P

45 minutos de trabalhos de casa acompanhados

FIM ÀS 17^H00

A partir do 5P, quando a criança tiver terminado os seus trabalhos de casa, regressa a casa ou vai para a APEMS, caso esteja inscrita.

Qualquer falta deve ser anunciada ao(à) coordenador(a) por telefone ou SMS.

Quem enquadra as crianças?

Adultos que não sejam docentes e que façam parte da equipa de atividades extracurriculares.

Existem 10 crianças por grupo.

Os valores que norteiam as equipas educativas:

- O prazer de viver em conjunto
- A confiança
- O direito à diferença
- A participação das crianças

O que faz a equipa?

O(a) profissional dos trabalhos de casa acompanhados **DEVE**:

- **FAZER O PONTO DA SITUAÇÃO** com a criança no que se refere aos seus trabalhos de casa
- **INCENTIVAR** a criança a fazer os seus trabalhos de casa
- **PERMITIR** que a criança trabalhe com tranquilidade
- **FAVORECER** relações cheias de respeito
- **FAZER RESPEITAR** os locais e o material colocados à disposição.

O(a) profissional dos trabalhos de casa acompanhados **PODE**:

- **EXPLICAR** uma instrução dada, se for necessário
- **INCENTIVAR** o trabalho colaborativo
- **DAR AJUDA** em termos de trabalho a uma criança que tenha uma dificuldade
- **FAZER** com que uma criança repita um tópico, se ela assim o pedir.